



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL  
Av. Emancipação 615 – CEP 95915-000 – CNPJ 94.705.936/0001-61  
Fone/FAX: (051) 3782 2250

**PROJETO DE LEI Nº 037, de 26 de abril de 2018.**

**Altera a redação, incluindo as letras “f” e “g”, no inciso II do Art. 5º, da Lei nº 2220/2017, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação, incluindo as letras “f” e “g”, no inciso “II”, do art. 5º da Lei Municipal nº 2220/2017, que dispõe sobre a composição do Conselho de Segurança Pública, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“**Art. 5º** O COMSEP será composto por:

...

**II** – 08 (oito) representantes indicados pelas entidades:

...

f) 01 (um) representante da Escola Estadual de Ensino Médio Santa Clara;

g) 01 (um) representante do Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Santa Clara.

....”

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 2220/2017.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de abril de 2018.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL  
Av. Emancipação 615 – CEP 95915-000 – CNPJ 94.705.936/0001-61  
Fone/FAX: (051) 3782 2250

MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI Nº 037/2018

Santa Clara do Sul, 26 de abril de 2018.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a inclusão de mais duas entidades representativas ao corpo deliberativo do Conselho de Segurança Pública, criado pela Lei Municipal nº 2.220/2017. O conselho foi instalado no dia 20 de abril de 2018, próximo passado, e, por meio de indicação do Prefeito, Sr. Paulo Cezar Kohlrausch, e do conselheiro Fernando Scherner, foi aprovada a inclusão de um representante da Escola Estadual de Ensino Médio Santa Clara e um representante do Círculo de Pais e Mestres da referida escola. Estas inclusões vão permitir um debate maior com relação ao combate às drogas.

Diante do aumento nos índices de criminalidade no país, principalmente, a incitação ao consumo de drogas para com os jovens, é necessário que medidas de contenção e prevenção sejam tomadas. A mobilização comunitária é um forte aliado para combater e principalmente prevenir a violência, os crimes e o assédio aos jovens para o consumo de drogas.

Neste sentido, contando com a apreciação da matéria, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH  
Prefeito.

Ao Sr.  
EDUARDO FERLA,  
Presidente da Câmara de Vereadores  
SANTA CLARA DO SUL - RS.